



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 453/2011 – INDIAPORÃ, 11 DE ABRIL DE 2.011.

(Dá denominação á Casa da Cultura de Indiaporã-SP e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art.1º- A Casa da Cultura do Município de Indiaporã, denominar-se-á **ANÉSIO MARQUES DE OLIVEIRA**.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de Abril de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!